



Câmara Municipal de Valinhos  
P.L.1.103/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1045 DE 29 DE MARÇO DE 1972.

"Declara Zona de Expansão Urbana, áreas de terreno, denominadas lotes 2 e 4 da Chácara Previtale, destinadas a Urbanização do Bairro Santa Cruz; de propriedade de João Previtale Filho ou sucessores".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - São declaradas ZONA DE EXPANSÃO URBANA, áreas de terreno, destinadas à Urbanização do Bairro Santa Cruz, denominadas lotes 2 e 4 da Chácara Previtale, sitas à Estrada do Previtale, travessa da rua Campos Sales, com a área unificada de ----- 26.148,54 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, cento e quarenta e oito metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), constante da planta nº. 39/72-SUV., anexo ao protocolado nº. 1011/72; de propriedade de João Previtale Filho ou sucessores, remanescente do objeto das transcrições nº. 12.131 \* 3-I \* 168 \* 15/12/45 e 29.513 \* 3-A-A-200 24/09/57, do Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas; inscrita no INCHA sob nº. 41 09 040 50502.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos 29 de março de 1972.

*Luiz Bissoto*  
LUIZ BISSOTO  
Prefeito Municipal

\*\*\*

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 29 de março de 1972.

*Amélio Burin*  
AMÉLIO BURIN  
Presidente

*Sergio José Cal Savara*  
SERGIO JOSÉ CALSAVARA  
1º Secretário

*Aray de Oliveira Campos*  
ARAY DE OLIVEIRA CAMPOS  
2º Secretário